## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015827-90.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Transação**Requerente: **Mbc Ferramentaria Ltda Epp e outros** 

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 29/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos, o Exmo. Sr. Dr. **MILTON** 

COUTINHO GORDO.

Eu, \_\_\_\_\_, esc., digitei e subscrevi.

Processo nº 1694/09

#### **Vistos**

MBC FERRAMENTARIA LTDA EPP E OUTROS ofereceu, com fundamento no artigo 535, incisos I e II do CPC, EMBARGOS visando a DECLARAÇÃO da sentença proferida (fls. 81/82), alegando, em síntese, que nela há omissão e contradição.

Os embargos foram interpostos no prazo de Lei.

### DECIDO.

Não há contradição, omissão ou mesmo obscuridade no

veredicto.

Ao contrário do alegado a fls. 496, primeiro parágrafo, as preliminares lançadas nos embargos que seguem em apenso foram analisadas (e afastadas) pelo Juízo da 4ª Vara Cível, para onde o processo foi originalmente distribuído (a respeito confira-se fls. 143/148 do apenso). Aludida decisão não foi objeto de recurso.

No mais, o lançado às fls. 496/497 deixa claro o inconformismo com o que foi decidido, a ser perseguido na via recursal própria.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

Isso colocado, **REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** interpostos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de dezembro de 2013.

## MILTON COUTINHO GORDO Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA